



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls. 1

## LEI NÚMERO 1135 DE 09 DE MAIO DE 2000.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO  
MUNICÍPIO DE "MONTEIRO LOBATO" PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

HENRIQUE MARTINS FILHO, Prefeito Municipal de  
MONTEIRO LOBATO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - O Orçamento Anual do Município de Monteiro  
Lobato para o exercício financeiro de 2001, abrangerá os poderes  
Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades da administração  
direta, segundo as instruções da presente Lei de Diretrizes  
Orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Ficam estabelecidas, nos termos da presente  
lei, sem prejuízo das normas gerais de finanças públicas,  
estabelecidas por legislação Estadual ou Federal, as Diretrizes Gerais  
para elaboração e execução orçamentária do Município de MONTEIRO  
LOBATO.

**Parágrafo 1º** - No projeto de Lei Orçamentária, o montante das  
despesas será adequado às receitas, mantendo-se o equilíbrio  
orçamentário.

**Parágrafo 2º** - Os orçamentos anuais atenderão os princípios da  
unidade e da universalidade orçamentária.

**Parágrafo 3º** - As modificações das leis de caráter tributário,  
deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo no exercício  
anterior, atendendo o princípio da legalidade tributária.

**Parágrafo 4º** - O Município de Monteiro Lobato aplicará na  
manutenção e desenvolvimento do ensino, em vista da  
municipalização dos serviços de educação, os percentuais legais  
obrigatórios, conforme Constituição Federal e Lei de Diretrizes  
e Bases da Educação (Lei 9.394/96, combinada com a Lei  
9.424/96).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls. 2

**Parágrafo 5º** - O Município de Monteiro Lobato aplicará na manutenção e desenvolvimento do Fundo Municipal de Saúde, em vista da municipalização dos serviços de saúde, os percentuais legais obrigatórios.

**Parágrafo 6º** - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, na elaboração do orçamento anual.

**Parágrafo 7º** - As receitas previstas e as despesas fixadas, terão por base:

- a) as projeções financeiras devidamente corrigidas monetariamente conforme índices do Governo Federal;
- b) a criação de novos serviços públicos colocados à disposição da população;
- c) a tendência do exercício financeiro.

**Parágrafo 8º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com outras esferas de governos, para o desenvolvimento de programas das áreas de: saúde e saneamento, educação e cultura, assistência social, transportes, administração, habitação e urbanismo.

**Parágrafo 9º** - A estrutura orçamentária obedecerá a organização prevista no organograma estrutural, aprovado pelo Executivo, e acompanhará as propostas orçamentárias do Município.

**Parágrafo 10** - O Executivo Municipal poderá conceder auxílios e subvenções a entidades assistenciais municipais, desde que a entidade cumpra as determinações exigidas pela legislação pertinente, até o limite de 3 % (três por cento) das receitas correntes.

**Parágrafo 11** - Constará do orçamento anual, os Fundos legalmente criados.

**Parágrafo 12** - O orçamento anual conterá o produto de operações de créditos autorizadas.

**ARTIGO 3º** - O pagamento de encargos gerais com "Pessoal" não poderá exceder a 60 % (sessenta por cento) das receitas correntes, e terá prioridade sobre os planos de expansão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls. 3

**Parágrafo 1º** - A concessão de vantagens ou aumentos de vencimentos, a criação de cargos ou alteração de carreira, de competência privativa do Poder Executivo, obedecerão a Lei Municipal que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, exigirão a existência de dotação orçamentária, e atendida a fixação do percentual legal.

**Parágrafo 2º** - As despesas com pessoal e encargos referentes ao Fundo Municipal de Educação serão reguladas por estatuto próprio.

**Parágrafo 3º** - Inexistindo dotações orçamentárias próprias, ou sendo as mesmas insuficientes, será obrigatória a abertura de "créditos adicionais", nos termos dos artigos 42, 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 4º** - Durante a execução orçamentária, poderá o Executivo Municipal utilizar os dispositivos contidos no artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 42, 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64, mediante Decreto Executivo, até o limite dos índices de variação da moeda do exercício ou, desde que haja algum dos recursos financeiros estabelecidos pelo parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**ARTIGO 5º** - O orçamento anual deverá atender as prioridades contidas no plano plurianual, que poderá sofrer revisões anuais, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista para o exercício, e de acordo com os interesses sociais da coletividade.

**Parágrafo único** - Tendo em vista a capacidade financeira do Município e atendidos os interesses da comunidade, o Executivo Municipal procederá a seleção das prioridades, podendo incluir novos programas não elencados, desde que financiados com recursos próprios não afetados, ou de outras esferas de Governo.



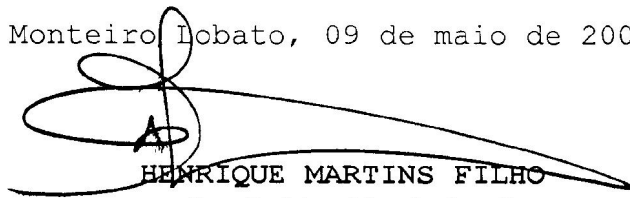
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls. 4

ARTIGO 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 09 de maio de 2000.

  
HENRIQUE MARTINS FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado neste Setor Administrativo, e afixado em local próprio e de costume,  
Data Supra.

LEANDRO JESUS DA COSTA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls. 6

CÂMARA MUNICIPAL

MESA DA CÂMARA

COMISSÕES

SECRETARIA

EXPEDIENTE

CONTABILIDADE

PESSOAL

## C A M P O   D E   A T U A Ç Ã O

Legislar sobre matéria peculiar ao Município e demais atividades expressas na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

Secretariar os trabalhos legislativos; execução de atas dos trabalhos; correspondências; transformar em autógrafos os projetos aprovados; fazer publicar e promulgar os atos legislativos.

Desenvolver atividades correlatas ao processo legislativo.

Elaborar proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal, para ser remetida ao Executivo, para ser incluída no Orçamento Geral do Município.

Execução orçamentária, financeira, patrimonial e econômica - Escrituração contábil - Balancetes. Balanços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls. 7

CHEFIA DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÕES

E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORIAS

JUNTA DO  
SERV. MILITAR

## C A M P O   D E   A T U A Ç Ã O

Assistir ao Prefeito nas suas relações com os Municípios e autoridades constituídas das demais esferas de Governo.

Representar o Município em juízo e fora dele.

Sancionar e promulgar as leis municipais aprovadas pelo Legislativo Municipal.

Expedir Decretos, Portarias e outros atos administrativos.

Defender os interesses do Município. Orientar a legalidade dos atos administrativos.

Orientar e participar dos processos administrativos. Promover a integração entre o Município e o Povo.

Enviar à Câmara Municipal os Projetos de Lei exigidos pela Constituição, bem como os demonstrativos de aplicação no Ensino e Execução Orçamentária. Prestar contas ao Tribunal competente e à Câmara Municipal, nos prazos previstos.

Presidir a Junta de Serviço Militar e desenvolver atividades correlatas à defesa da Pátria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls. 8

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA

PESSOAL

MATERIAL

ALMOXARIFADO

PREVIDÊNCIA  
SOCIAL

PASEP

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

INATIVOS E PENSIONISTAS

## C A M P O   D E   A T U A Ç Ã O

Execução das atividades inerentes a Secretaria, Administração de Pessoal, Material, Protocolo e Arquivo. Cadastro de Bens. Folhas de Pagamentos. Escala de Férias. Compras e Licitações. Almojarifado. Subvenções Sociais - Precatórios.

Promover assistência previdenciária aos Servidores Municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls. 9

SERVIÇOS DE FINANÇAS

SETOR DE ARRECADAÇÃO

TRIBUTAÇÃO

CADASTRO

LANÇADORIA

TESOURARIA

CONTABILIDADE

PATRIMÔNIO

DÍVIDA PÚBLICA

SETOR DE CONTABILIDADE

## C A M P O D E A T U A Ç Ã O

Orientar e executar a política econômico - financeira e fiscal do Município. Exercer as atividades relativas a Cadastro Fiscal de bens imóveis e lançamento dos tributos.

Fiscalização das rendas Municipais. Escrituração dos livros Caixa, Bancos e Controles Bancários. Escrituração contábil. Execução orçamentária, financeira, patrimonial e econômica. Balancetes.

Elaboração e execução de orçamentos. Balanço Geral.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls. 10

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO REGULAR

TRANSPORTE DE ALUNOS

CONVÊNIOS PARA O ENSINO

MERENDA ESCOLAR

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

ESPORTES,

RECREAÇÃO,

CULTURA E

TURISMO

## C A M P O D E A T U A Ç Ã O

Municipalização do ensino pelo Fundo Municipal de Educação nos moldes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Execução e supervisão das atividades educacionais no Município, em concordância com os órgãos estaduais e federais.

Assistência a educandos. Creches.

Amparo ao desporto interescolares. Atividades recreativas e desportivas.

Promover e coordenar atividades culturais e educacionais no Município.

Supervisionar e controlar a distribuição de Merenda Escolar no Município.

Manutenção de quadras esportivas, campos para a prática de esportes e quadras poliesportivas.

Proporcionar transportes aos alunos da rede escolar no Município.

Promover e incentivar o Turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls. 11

SERVIÇOS DE SAÚDE  
E SANEAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA  
MÉDICO-HOSPITALAR

PRONTO SOCORRO

S U S

SETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO

SANEAMENTO BÁSICO  
GERAL

CONTROLE DE  
DOENÇAS EPIDÊMICAS  
E ENDÊMICAS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROTEÇÃO AO  
MEIO AMBIENTE

## C A M P O D E A T U A Ç Ã O

Fundo Municipal de Saúde.

Prestar assistência médico-hospitalar e de urgência no Município. Assistência odontológica. Promover convênios com órgãos de administração estadual e federal ligados à saúde. Fiscalizar recursos do FMS.

Promover saneamento básico no Município. Sistemas de água e esgoto.

Estabelecer controle de poluição de rios e demais recursos hídricos.

Proceder vigilância sanitária no Município. Proteção aos mananciais. Defesa da natureza.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls. 12

SERVIÇOS DE PROMOÇÃO	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	IDOSOS, CARENTES, SOCIAL MIGRANTES
	SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CURSOS E PROGRAMAS DE REINTEGRAÇÃO À SOCIEDADE.
	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES FILANTRÓPICAS.
		ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

## C A M P O   D E   A T U A Ç Ã O

Promover o bem estar social no Município. Amparo a pessoas carentes, especialmente a menores e idosos.

Cursos profissionalizantes dirigidos a pessoas de baixa renda. Programas específicos de integração e reintegração na sociedade, dos necessitados.

Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, destinadas à filantropia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls. 13

S.E.R.M.

DIRETORIA

ESTRADAS  
MUNICIPAIS

TRANSPORTES  
URBANOS

OFICINAS

## C A M P O   D E   A T U A Ç Ã O

Elaborar e dar continuidade ao Plano Rodoviário Municipal, em harmonia com os planos Estaduais e Federais; conservar as estradas municipais, a fim de evitar problemas de escoamento da produção rural do Município. Proporcionar condições de tráfego nas estradas da rede municipal.

Promover facilidades de transportes à população.

Melhorias em vias urbanas e rurais.

Executar tarefas correlatas e imprescindíveis à frota de veículos municipais, para evitar solução de continuidade, em oficinas próprias ou de terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls. 14

SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

VIAS URBANAS

PARQUES E JARDINS

LIMPEZA PÚBLICA

CEMITÉRIO

SETOR DE AGRICULTURA E  
ABASTECIMENTO

FEIRAS E MERCADOS

## C A M P O   D E   A T U A Ç Ã O

Execução de atividade relacionadas com os serviços de utilidade pública. Conservação e melhoramentos em ruas, avenidas, praças e jardins. Atividades ligadas à limpeza da cidade e eliminação do lixo recolhido. Conservação e manutenção de cemitérios e serviços funerários em geral.

Ações relacionadas ao desenvolvimento agrícola e abastecimento. Feiras e mercados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls 15

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001

### FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<p><b><u>01 - PROCESSO LEGISLATIVO</u></b></p> <p>1 - Obras e adaptação do prédio da Câmara Municipal.</p> <p>2 - Móveis e equipamentos para escritório e informática.</p> <p>3 - Manutenção do Legislativo</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Melhorar as condições de funcionabilidade da Câmara, principalmente quanto às instalações das Comissões Técnicas, do Plenário, Secretaria, Arquivo morto, etc.</li><li>• Modernizar os trabalhos legislativos a fim de melhorar as condições de funcionabilidade da Câmara Municipal e agilização dos processos e informações do Processo Legislativo.</li><li>• Proporcionar meios para custeio do processo legislativa e execução orçamentária.</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls 16

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001

### FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<p><b><u>07 - ADMINISTRAÇÃO</u></b></p> <p>1 - Início de obras, ampliações, adequações, adaptações e reformas de prédios de interesse público.</p> <p>2 - Móveis e equipamentos para escritório</p> <p>3 - Implantação, expansão e manutenção de sistemas de informática e comunicações da Administração.</p> <p>4 - Manutenção da Administração</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento e projetos de obras de interesse público, inclusive desapropriações visando as adequações às necessidades reais a fim de proporcionar melhores condições ao bom desenvolvimento dos serviços.</li><li>• Equipar as várias unidades administrativas com móveis, equipamentos e veículos, tornando-as mais eficientes.</li><li>• Modernizar os serviços da administração municipal, melhorando as condições de trabalho dos servidores e agilização dos serviços administrativos.</li><li>• Atender o custeio dos serviços administrativos. Precatórios.</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls 17

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001

### FUNÇÃO: 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<p><b><u>08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u></b></p> <p>1 - Móveis e equipamentos de escritório e informática. Manutenção dos sistemas.</p> <p>2 - Amortização da Dívida Pública.</p> <p>3 - Manutenção da Administração Financeira.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipar as várias unidades da administração financeira com móveis, equipamentos e sistemas informatizados, tornando-as mais eficientes.</li><li>• Pagamento dos encargos constantes da dívida fundada e da dívida consolidada, nos termos da Constituição Federal. Amortização de empréstimos e financiamentos.</li><li>• Atender as despesas de custeio dos serviços da administração financeira.</li></ul>






# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls 18

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001

### FUNÇÃO: 04 AGRICULTURA

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<p><b><u>16 - ABASTECIMENTO</u></b></p> <p>1 - Obras e serviços para o sistema de distribuição de produtos agrícolas.</p> <p>2 - Obras relativas à inspeção, padronização e comercialização de produtos agropecuários.</p> <p>3 - Implantação de central de atendimento. Recursos humanos e equipamentos.</p> <p>4 - Realização de feiras e eventos.</p> <p>5 - Aquisição de equipamentos e material permanente.</p> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organizar o sistema de abastecimento alimentar no município, possibilitando ao produtor condições de aumento de produtividade e comercialização dos produtos hortifrutigrangeiros.</li><li>• Oferecer condições para o abate de animais destinados aos abastecimento da população e para a produção de derivados.</li><li>• Contratação de equipes de apoio ao homem do campo com a finalidade de proporcionar atendimento adequado ao aumento da produtividade.</li><li>• Proporcionar eventos ligados à agricultura e pecuária no Município.</li><li>• Equipar o setor com máquinas e implementos agropecuários destinados à modernização da produção agrária.</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

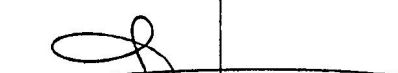
PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls 19

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001

### FUNÇÃO: 08 EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<p><b><u>41 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR</u></b></p> <p>1 - Instalação de classes para educação pré-escolar e creches.</p> <p>2 - Construção de escolas.</p> <p>3 - Equipamentos e material didático.</p> <p>4 - Manutenção da Pré-escola.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver ações educacionais e de assistência ao alunato de até sete anos no Município.</li><li>• Obras destinadas ao atendimento educacional e assistencial às crianças de até sete anos, na zona urbana e rural do Município.</li><li>• Aquisição de material didático para atendimento das creches e pré-escolas do Município.</li><li>• Atender as despesas de custeio dos serviços da pré-escolas.</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls 20

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001

### FUNÇÃO: 08 EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<p><b><u>42 - ENSINO FUNDAMENTAL</u></b></p> <p>1 - Construções, ampliações, adaptações e reformas de prédios escolares.</p> <p>2 - Equipamentos e materiais para escolas.</p> <p>3 - Assistência a educandos.</p> <p>4 - Manutenção do Ensino Fundamental.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Obras em escolas do Município conforme plano de educação e de municipalização do ensino. Melhorar as condições de atendimento aos alunos da rede escolar do Município inclusive as municipalizadas.</li><li>• Equipar as escolas do Município com equipamentos indispensáveis à melhoria da qualidade do ensino, com adequação à realidade do Município, inclusive considerando sua vocação agrícola. Aquisição de veículos para transporte de alunos.</li><li>• Dar às crianças do ensino fundamental tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuário e assistência social, acompanhamento educacional e condições de permanência na escola, visando a redução da evasão de alunos da rede escolar.</li><li>• Atender as despesas de custeio do setor, referentes à municipalização do ensino.</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

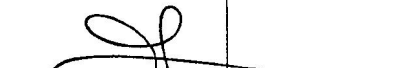
PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls 21

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001

### FUNÇÃO: 08 EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<p><b><u>46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u></b></p> <p>1 - Construção de quadras, campos de futebol, ginásios poliesportivos e parques de lazer .</p> <p>Apoio à prática esportiva e recreativa.</p> <p>2 - Manutenção do Setor</p> <p><b><u>48 - CULTURA</u></b></p> <p>1 - Bibliotecas</p> <p>2 - Difusão Cultural</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dotar o Município de centros destinados ao atendimento das necessidades para o desenvolvimento físico e social da população, com a prática de esportes e recreação.</li><li>• Atender as despesas de custeio dos serviços colocados à disposição da coletividade.</li><li>• Ações destinadas a ampliação e manutenção de bibliotecas e difusão da cultura geral à população.</li><li>• Ações objetivando incentivo e fomento de manifestações culturais e festas populares locais.</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO


PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls 22

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001

### FUNÇÃO: 08 EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<p><b><u>49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</u></b></p> <p>1 - Instalação e manutenção de classes para excepcionais.</p> <p><b><u>65 - TURISMO</u></b></p> <p>1 - Incremento do turismo.</p> <p>2 - Obras de interesse turístico.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proporcionar educação especial aos alunos mentalmente deficientes, fisicamente prejudicados ou superdotados, de acordo com as possibilidades e aptidões de cada um.</li> <li>• Proporcionar ações no sentido de divulgar atrativos turísticos, festas e manifestações culturais locais. Preservação do acervo turístico do Município.</li> <li>• Ações destinadas a desenvolvimento de programas para implantação de áreas de lazer no Município.</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls 23

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001

### FUNÇÃO: 10 HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<p><b><u>57 - HABITAÇÃO</u></b></p> <p>1 - Construção de casas populares.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diminuir o déficit habitacional, com a construção de casas populares para moradia de população de baixa renda.</li></ul>
<p><b><u>58 - URBANISMO</u></b></p> <p>1 - Manutenção do setor de Planejamento Urbano.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento à população no que se refere a serviços urbanos em ruas, praças e avenidas.</li></ul>
<p><b><u>60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</u></b></p> <p>1 - Manutenção do setor de Serviços Urbanos</p> <p>2 - Obras e instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento à população com serviços de limpeza pública, iluminação pública, cemitérios, serviços funerários, vias públicas, jardins, terminal rodoviário, etc.</li><li>• Início, prosseguimento e conclusão de obras referentes à iluminação pública, cemitérios, serviços funerários, terminal rodoviário, vias públicas, praças e jardins, etc.</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO


PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls 24

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001

### FUNÇÃO: 10 HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<p><b><u>60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</u></b></p> <p>3 - Equipamento e material permanente</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de equipamentos destinados aos serviços de limpeza pública, iluminação pública, cemitérios, serviços funerários, vias públicas, jardins, terminal rodoviário, casas populares, etc.</li></ul>





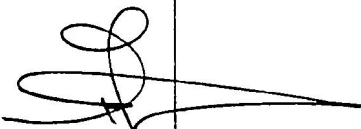
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls 25

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001

### FUNÇÃO: 13 SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<p><b><u>75 - SAÚDE</u></b></p> <p>1 - Obras e instalações</p> <p>2 - Equipamentos e material permanente</p> <p>3 - Manutenção do setor de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Construção de postos de saúde em bairros do município.</li><li>• Obras relacionadas à prestação de serviços de saúde pelo F.M.S. ou em convênio com outros níveis de governo/particulares.</li><li>• Aquisição de veículos e equipamentos cirúrgicos-hospitalares destinados a oferecer melhor assistência médico-odontológica inclusive emergencial à população.</li><li>• Atender as despesas com custeio dos serviços de saúde colocados à disposição da população. Municipalização da saúde.</li></ul> 





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO


PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls 26

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001

### FUNÇÃO: 13 SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<p><b><u>76 - SANEAMENTO</u></b></p> <p>1 - Obras e Instalações</p> <p>2 - Saneamento Rural</p> <p>3 - Manutenção do setor</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ações relacionadas à melhoria de quantidade e qualidade do abastecimento de água à população.</li><li>• Controle à poluição, proteção à natureza, condições sanitárias e meio ambiente.</li><li>• Águas pluviais.</li><li>• Esgôtos.</li><li>• Tratamento do lixo.</li><li>• Incremento de ações referentes a sistema de saneamento e proteção à natureza e meio ambiente nos bairros do Município.</li><li>• Despesas relacionadas com ações desenvolvidas em benefício da comunidade, referentes aos sistemas de saneamento básico geral e defesa do meio ambiente.</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

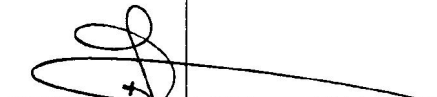
PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls 27

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001

### FUNÇÃO: 15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<p><b><u>81 - ASSISTÊNCIA</u></b></p> <p>1 - Equipamentos e material permanente.</p> <p>2 - Manutenção do setor</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipar o F.S.S. para ações voltadas a projetos e campanhas de caráter social com o objetivo de amparar e proteger a coletividade. Fundos de assistência: à criança e adolescente; idosos; SOS criança; mulher etc.</li><li>• Despesas relacionadas ao custeio do F.S.S. e do Setor de Assistência Social a fim de atender necessidades básicas de atendimento aos indivíduos carentes, principalmente ações voltadas a crianças e idosos.</li><li>• Despesas relacionadas à assistência e previdência. Atendimento dos encargos relativos a obrigações patronais gerais. Inativos e Pensionistas. Pasep. Subvenções sociais. Convênios.</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

fls 28

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001

### FUNÇÃO: 16 TRANSPORTE

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<p><b><u>88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u></b></p> <p>1 - Obras e instalações.</p> <p>2 - Equipamentos</p> <p>3 - Manutenção do setor</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Construções relacionadas a estradas e pontes, reformas e perenização, a fim de possibilitar o perfeito escoamento da produção rural. Acessos às propriedades rurais.</li><li>• Aquisição de veículos e equipamentos destinados a melhoria e manutenção das estradas municipais e da rede viária municipal.</li><li>• Recuperar e manter em satisfatórias condições de tráfego as estradas da rede rodoviária municipal.</li></ul>

